



OFÍCIO Nº 60/2025 – GPCL

Gabinete da Prefeita – Consultor Legislativo

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor - **Vereador Rafael Santos Couto**

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Assunto: Solicitação de substituição de Projeto de Lei para correção de erro material.

Senhor Presidente,

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Katia Cristina Miki da Silva, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a substituição do **Projeto de Lei nº 291/2025 - Mensagem nº 60/2025**, encaminhado a essa Casa Legislativa, a fim de corrigir erro material constante do texto.

No corpo da mensagem encaminhada, houve a menção equivocada constando Deputado Carlos Portinho, quando na realidade deveria constar **Senador Carlos Portinho**.

Trata-se, portanto, de mero ajuste formal, sem qualquer alteração de mérito na proposição legislativa, visando apenas garantir a precisão e a fidelidade do documento.

Diante do exposto, solicito a substituição do projeto anteriormente protocolado pela versão corrigida, que ora encaminho em anexo.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcello Martins dos Santos

Subprocurador-Geral

Mat. 13266



MENSAGEM Nº 060/GP/2025.

Barra do Piraí, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** refere-se ao repasse no valor total de **R\$6.000.000,00** (Seis Milhões de reais). Para permitir a abertura do crédito que mencionamos, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Senador Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025** – custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espírita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL SANTOS COUTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



LEI MUNICIPAL Nº ____ DE ____ DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Senador Carlos Portinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.755	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 42100001	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Senador Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025** – custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espirita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ____ de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

27/08/2025

16:05:38

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Ficha: 00108 | Conta: 1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 - Transferência de Recurso do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE

Fonte de Recurso: 16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Aplicação: 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO

Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			0,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004028/2025 - Receita: 000830/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.033.000.000 2.997.811,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	2.997.811,00	2.997.811,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004029/2025 - Receita: 000831/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.047.000.000 2.352.586,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	2.352.586,00	5.350.397,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00004030/2025 - Receita: 000832/2025 (Recebimento de receita) Histórico: Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 4.041.052.000.000 649.603,00 C 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP: Única em 2025.	649.603,00	6.000.000,00
Total das Entradas:		6.000.000,00	Total das Saídas: 0,00



ANEXO II



Extrato de Conta Corrente

G3360317396882401
03/09/2025 17:46:57

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 93057-1RJ 330030 FMS EMENDA
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.033.000.000	2.997.811,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.047.000.000	2.352.586,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.041.052.000.000	649.603,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/08/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.000.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



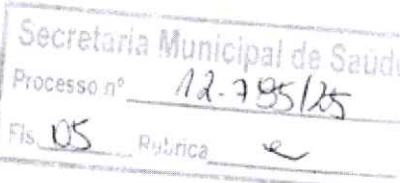
ANEXO III

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 215

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

PJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000669338202500	6.000.000,00	42100001	649.603,00
					42100001	2.352.586,00
					42100001	2.997.811,00